



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR EDINALDO LOURENÇO**

PROJETO DE LEI Nº. 006/2022, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Institui o "Passe Livre" no âmbito do município de Canindé-CE aos Presidentes das Associações de fins não econômicos ou lucrativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no município de Canindé o "Passe Livre" aos presidentes das Associações de fins não econômicos ou lucrativos.

Art. 2º - O "Passe Livre" de que trata o caput do artigo anterior, dará direito aos seus beneficiários de utilizarem gratuitamente os serviços de transporte passageiros e carros de horários concessionários, no âmbito do município de Canindé-CE.

Art. 3º Os beneficiários da presente Lei têm direito ao "Passe Livre" mediante apresentação de carteira de identificação fornecida e controlada através de cadastro pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º No ato em que o beneficiário deixar de exercer sua função de presidente de Associação junto à entidade que representa automaticamente seu "Passe Livre" perderá a validade, devendo a carteira de identificação ser devolvida à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º A carteira de identificação será de uso pessoal e intransferível e seu uso indevido acarretará em cancelamento.

Art. 4º - Fica instituído no âmbito municipal o "Dia do 21 de Junho" em homenagem aos Presidentes de Associações e Lideranças Comunitárias de Canindé.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 10 de Fevereiro de 2022.

**EDINALDO LOURENÇO
Vereador**

JUSTIFICATIVA

O Presidente de Associação, também designado líder comunitário, em primeiro lugar passa pelo crivo do voto popular, nas urnas, recebe o mesmo voto de uma eleição convencional para vereador, Prefeito e até presidente da República, é servidor da comunidade sem remuneração e sempre busca honrar as suas obrigações e defender o coletivo. Ele é o verdadeiro representante da comunidade perante o poder público. Sua missão não passa pelo individualismo: "eu fiz, eu sou, eu faço". Ele deve, sim, se adaptar às diretrizes coletivas da organização comunitária que preside.

Todo indivíduo necessita de ajuda de alguém. Porque é o povo que o elegeu: ali já nasceu uma união e um elo com todos.

O movimento comunitário é imprescindível para o desenvolvimento do nosso Município, e porque não dizer do Estado, pois são eles que estão ativamente presentes no bairro, na comunidade, organizando segmentos sociais, ouvindo os anseios dos moradores, da sociedade e sinalizando as falhas estruturais existentes nas áreas onde lideram.

Os líderes comunitários trabalham voluntariamente pelas comunidades e muitos, porque não dizer a grande maioria, têm dificuldade em custear a despesa com transporte, por esse motivo a concessão do "passe livre" é fundamental para o desenvolvimento dos serviços prestados, pois, precisam se deslocar constantemente visando atender a população das áreas em que lideram e representam.

Assim sendo, peço o apoio dos nobres parlamentares que compõem essa casa legislativa, para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 10 de Fevereiro de 2022.

EDINALDO LOURENÇO
Vereador

Largo Francisco Xavier de Medeiros , S/N – Imaculada Conceição CEP: 62.700-000 CANINDÉ-CE.
Email: Edinaldolourenco17@hotmail.com

